

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Dos Srs. Rogério Correia, Bohn Gass, Joseildo Ramos, Vicentinho, Erika Kokay, Carlos Veras, Leonardo Monteiro, Marcon e Zé Carlos)

Solicita que seja convidado o Senhor Presidente da Petrobras, a fim de prestar informações sobre os impactos do plano de desinvestimento de ativos da Petrobras, especialmente da venda da Refinaria Landulpho Alves para os trabalhadores e para as políticas de refino no país.

Requeiro, com fulcro no art. 58, V, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convidado o Senhor **Presidente da PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S.A**, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre o plano de desinvestimento de ativos da Petrobras, especialmente da venda da Refinaria Landulpho Alves, e os impactos para as políticas de exploração e refino gerenciadas pela empresa e para as trabalhadoras e trabalhadores direta e indiretamente afetados pela decisão, além de discorrer sobre a estratégia de autonomia energética do país diante da redução da participação da estatal brasileira no setor de petróleo & gás.

JUSTIFICATIVA

A Petrobras, sociedade de economia mista sob controle da União e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, está efetivando um plano de desinvestimento de ativos com o argumento de garantir a eficiência da empresa no cumprimento de suas finalidades societárias. De acordo



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219807273100>



* C D 2 1 9 8 0 7 2 7 3 1 0 * LexEdit

com o divulgado pela companhia, “os desinvestimentos contribuem para melhorar a alocação de capital e consequentemente para criação de valor para o acionista”¹.

Dentre os ativos que a União, controladora da empresa, pretende alienar no bojo do processo de desinvestimentos estão as seguintes refinarias²: Refinaria Abreu e Lima; Unidade de Industrialização do Xisto; Refinaria Landulpho Alves (RLAM); Refinaria Gabriel Passos (REGAP); Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR); Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP); Refinaria Isaac Sabbá (REMAN); Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR).

Para se ter uma dimensão da magnitude da importância do que se pretende operar com o referido plano de desinvestimentos, a capacidade de processamento das refinarias que se pretende alienar representa quase 50% da capacidade de refino da Petrobras.

A produção das oito refinarias atende a 47% do mercado nacional de diesel e a 42% do mercado nacional de gasolina, conforme dados mencionados pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.177/2020 – Plenário). Logo, o risco de destruição de valor e de perdas irreparáveis para a sociedade é enorme, caso as alienações não alcancem os objetivos desejados, e as consequências macroeconômicas para o Brasil também podem ser gravosas.

Além do que, a Petrobras é responsável pela implantação do parque de refino brasileiro, respondendo por 98% da capacidade instalada, uma vez que das 18 refinarias que o Brasil possui, 14 delas pertencem à Petrobras.³

¹ https://petrobras.com.br/fatos-e-dados/aprovamos-nosso-plano-estrategico-para-o-quinquenio-2021-2025.htm?gclid=CjwKCAjw07qDBhBxEiwA6pPbHvz3gicF8wpYE6NqG9Ynwd0EAcX72nePNaYW4va5qRdkFXBOcX2-DRoCJscQAvD_BwE

² <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/04/26/petrobras-anuncia-nova-rodada-de-desinvestimentos.ghtml>

³ “O Brasil foi o sétimo (BP, 2018) maior mercado de derivados de petróleo do mundo em 2017, possuindo 18 refinarias, com capacidade instalada de quase 2,3 milhões de barris/dia. Desses 18 refinarias, 14 são de grande escala, pertencentes à Petrobras. As demais são de pequeno porte e compreendem apenas 1,6% do total da capacidade instalada.” In: MENDES, André Pompeo do Amaral; TEIXEIRA, Cássio Adriano Nunes; ROCIO, Marco Aurélio Ramalho; PRATES, Haroldo Fialho. Mercado de refino de petróleo no Brasil. BNDES Set., Rio de Janeiro, v. 24, n. 48, set 2018, p. 15 e 17



ExEdit
* C D 2 1 9 8 0 7 2 7 3 1 0 0 *

Entretanto, com a venda, a capilaridade e importância da empresa na regulação e fomento do mercado estará ameaçada, uma vez que a capacidade de refino se concentrará no eixo Rio/São Paulo⁴.

De acordo com estudo realizado pelo Departamento de Engenharia Industrial da PUC Rio, a opção da Petrobras por sair de mercados crescentes para manter basicamente os mercados maduros incrementa o risco de formação de monopólios regionais. Consequentemente, a decisão coloca incerteza quanto ao abastecimento e à estabilidade de preço dos combustíveis para os brasileiros que vivem fora da região sudeste.

Estudo publicado em 2018 por pesquisadores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), “*ter um parque de refino que atenda à demanda interna de derivados de petróleo são fatores que proporcionam economia de divisas na balança comercial da nação e viabilizam sua segurança energética, ao garantir o abastecimento contínuo de derivados de petróleo, insumos essenciais à vida contemporânea*”⁵.

Portanto, o plano de desinvestimentos que se pretende concluir trata-se de negócio que diz respeito a mais do que o valor das ações da empresa negociadas na bolsa de valores.

Para além dos impactos na economia local, com a possibilidade de formação de monopólios regionais privados, as refinarias são ativos estratégicos para a soberania e a defesa do Brasil. A produção de derivados de petróleo é crucial para garantir a mobilidade de pessoas e o transporte de cargas. Os seus preços impactam diretamente na produtividade da economia e na vida concreta dos mais de 212 milhões de brasileiros.

A venda do parque de refino da Petrobras é assunto que tangencia o desenvolvimento tecnológico e econômico do país, na medida em que tem capacidade de influir diretamente no preço de deslocamento de toda a produção nacional escoada pelas estradas brasileiras (principal modal de transporte do país). Trata-se, ainda, de um recurso-chave na geopolítica internacional, uma vez que o petróleo é insumo para o complexo industrial-militar da defesa das nações. Em

⁴ <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,petrobras-vai-se-concentrar-em-sp-e-no-rio-estados-lancam-a-campanha-fica,70003436424>

⁵ MENDES, André Pompeo do Amaral; TEIXEIRA, Cássio Adriano Nunes; ROCIO, Marco Aurélio Ramalho; PRATES, Haroldo Fialho. Mercado de refino de petróleo no Brasil. BNDES Set., Rio de Janeiro, v. 24, n. 48, p. 7-44, set. 2018



LexEdit
* C D 2 1 9 8 0 7 2 7 3 1 0 *

suma, aumentar ou diminuir a capacidade de produção e refino de petróleo tem uma ligação direta com o desenvolvimento soberano e a segurança energética de qualquer país.

A capacidade estratégica de refino também está relacionada à elaboração de produtos ambientalmente corretos, cuja produção é de suma relevância na agenda ambiental do Brasil. Como exemplo, a Refinaria Abreu e Lima (RNEST), incluída para venda direta, é uma das principais produtoras do diesel S10 no país. O padrão de qualidade do Diesel S10 da companhia é reconhecido como um dos melhores do mundo. A sua produção proporcionou a introdução no Brasil de veículos com modernas tecnologias de tratamento de emissões.

Despontando em outro aspecto, a Refinaria Landulpho Alves (RLAM) localizada na Bahia, possui capacidade de processamento de 333 mil barris por dia (14% da capacidade total de refino de petróleo do Brasil), e seus ativos incluem quatro terminais de armazenamento e um conjunto de oleodutos totalizando 669 km.

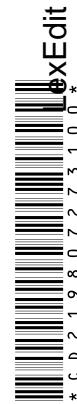
O cluster da RLAM foi vendido pelo valor de US\$ 1,65 bilhão para controle por um fundo estrangeiro, conforme comunicado ao mercado. No entanto, de acordo com o Relatório Técnico nº 1/2021 do Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - INEEP, o valuation da RLAM é muito superior ao preço de venda, na ordem de 17 bilhões de reais (ou US\$ 3,12 bi).

A respeito desta venda, o ministro do TCU Walton Alencar, relator do caso, após provocação do Ministério Público Adjunto, solicitou subsídios técnicos para decidir se suspende ou não a privatização da fábrica de combustíveis⁶.

Não obstante toda a importância da Petrobras e seus ativos para o Brasil e o impacto destes negócios para a vida dos brasileiros da atual e futuras gerações, brevemente acima demonstrada, toda a negociação vem sendo operada à margem do Congresso Nacional e sem que sejam consideradas quaisquer implicações na vida dos empregados diretos e indiretos gerados pela empresa.

Não há notícias de quaisquer estudos circunstanciados a respeito do impacto socioeconômico na seara trabalhista do processo de venda de ativos quanto aos contratos de trabalho em vigência, bem como quanto ao destino dos contratos de trabalho e direitos adquiridos. Não tem

⁶ Disponível em <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,tcu-diz-que-petrobras-vendeu-refinaria-a-preco-abaixo-do-mercado-e-avalia-suspender-o-negocio,70003667094>



LexEdit
* C D 2 1 9 8 0 7 2 7 3 1 0 0

sido observada por parte da Companhia, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, as ameaças de lesão a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos ao trabalho e à busca do pleno emprego, à informação e participação ou à probidade e boa-fé no âmbito dos contratos de trabalho.

Nessa esteira, foi noticiado que no dia 05/04/2021 a Petrobrás, através da Gerência Geral da Refinaria Landulpho Alves (Rlam), aplicou punição disciplinar ao coordenador geral da Federação Única dos Petroleiros, Deyvid Bacelar, lhe impondo suspensão de 29 dias, mesmo estando ele em exercício legal de seu mandato sindical.

O dirigente sindical é a principal liderança da categoria com atuação na greve da RLAM e por denunciar os riscos a que os trabalhadores estão submetidos por conta da venda da refinaria e as ilegalidades do processo de privatização. O ato punitivo pretendido pela empresa é também nítido ato anti-sindical por parte do empregador que visa inibir ou impedir que o representante sindical exerça suas atribuições.

A prática da punição de dirigente sindical grevista viola a Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Convenção que tem força constitucional no Brasil (em vigor no plano interno desde 18 de novembro de 1953 - Decreto 33.196, de 29.6.53), e que a OIT define como direito humano fundamental. A perseguição de dirigentes sindicais, por greves, afronta ainda a Convenção 135 da OIT, também ratificada pelo Brasil (em 18 de maio de 1991), assim como viola a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Esta CTASP tem como competência a análise de assuntos e das políticas relacionadas aos direitos e garantias fundamentais relacionados ao mundo do trabalho e da organização político-administrativa da União, inclusive relacionadas à administração pública indireta onde estão inseridas as sociedades de economia mista como a Petrobras. Também é competente para analisar assuntos relacionados à conflitos coletivos, direito de greve, sindicalismo e organização sindical, política e liberdade sindical, razão pela qual o afastamento do sindicalista em razão das suas atividades em defesa da categoria em matéria de interesse nacional é de interesse desta Comissão.

É preciso, portanto, perscrutar com afinco todos os impactos que porventura serão experimentados pela população brasileira e pela estrutura e cumprimento das funções do Estado a partir do que se propõe com o plano de desinvestimentos da Petrobras. Neste sentido, a presença do presidente da empresa para oitiva desta Comissão é essencial a fim de que tenha



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219807273100>



LexEdit
* CD219807273100 *

a oportunidade de prestar os devidos esclarecimentos sobre os temas de sua Pasta, com ênfase àqueles aqui mencionados.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2021.

Deputado ROGÉRIO CORREIA

Deputado BOHN GASS

Deputado JOSEILDO RAMOS

Deputado VICENTINHO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado CARLOS VERAS

Deputado LEONARDO MONTEIRO

Deputado MARCON

Deputado ZÉ CARLOS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219807273100>

LexEdit
00731272081921CD219807273100*



Requerimento (Do Sr. Rogério Correia)

Solicita que seja convidado o Senhor Presidente da Petrobras, a fim de prestar informações sobre os impactos do plano de desinvestimento de ativos da Petrobras, especialmente da venda da Refinaria Landulpho Alves para os trabalhadores e para as políticas de refino no país.

Assinaram eletronicamente o documento CD219807273100, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 3 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 4 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 5 Dep. Marcon (PT/RS)
- 6 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 8 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 9 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219807273100>